

	Título: Alimak Group Código de Conduta do Fornecedor	Apêndices
	Substitui: Código de Conduta do Fornecedor 2022-07-07	Página 1 / 4
	Responsável: CFO	Válido: 07/11/2024
	Aprovado por: CEO	Aprovado: 07/11/2024

Alimak Group Código de Conduta do Fornecedor

Introdução

No Grupo Alimak, estamos comprometidos em conduzir nossos negócios de forma ética e apoiamos convenções internacionais sobre direitos humanos, condições trabalhistas, meio ambiente e anticorrupção, como o Pacto Global das Nações Unidas.

Nossa rede global de fornecedores contribui muito para nossa criação de valor, e contamos com seu apoio para nos ajudar a atingir nossas metas de sustentabilidade em áreas como reduções de CO₂. Também esperamos que todos os nossos fornecedores conduzam seus negócios de forma responsável e garantam o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, bem como os requisitos estabelecidos neste Código de Conduta do Fornecedor.

Objetivo e Escopo

O objetivo do Código de Conduta do Grupo Alimak é definir os requisitos mínimos de sustentabilidade para todos os Fornecedores do Grupo Alimak, nas áreas de:

1. Direitos Humanos e Condições de Trabalho
2. Gestão de Meio Ambiente, Saúde & Segurança ("SSMA")
3. Ética Empresarial, e
4. Conformidade de materiais, minerais responsáveis e
5. Responsabilidade de Origem.

O Código de Conduta do Fornecedor é parte integrante do acordo entre o fornecedor e o Grupo Alimak e se aplica a todos os fornecedores que entregam bens e/ou serviços a uma empresa do Grupo Alimak.

O termo empregado utilizado neste documento abrange todos que trabalham para ou em nome do fornecedor, incluindo, mas não se limitando a funcionários em tempo integral e de meio período, consultores, estagiários, trabalhadores temporários e contratados.

Espera-se que os fornecedores cumpram todos os requisitos deste Código de Conduta e espera-se que a conformidade esteja dentro das operações do próprio fornecedor, bem como por seus fornecedores diretos.

	Título: Alimak Group Código de Conduta do Fornecedor	Apêndices
	Substitui: Código de Conduta do Fornecedor 2022-07-07	Página 2 (4)
	Responsável: Diretor Financeiro	Válido: 07/11/2024
	Aprovado por: Diretor-Presidente	Aprovado: 07/11/2024

1. Direitos Humanos e Condições de Trabalho

O Grupo Alimak espera que o fornecedor garanta condições de trabalho justas.

Em particular, o fornecedor deve:

- Respeitar e cumprir as leis aplicáveis e acordos coletivos de trabalho, se for o caso, sobre **horas de trabalho e horas extras**, bem como baixa médica e licença parental e quaisquer outras regulamentações de licença aplicáveis.
- **Compensar os empregados de forma justa** e seguir as normas salariais locais e acordos coletivos de negociação.
- Fornecer aos seus funcionários **informações sobre seus termos e condições de emprego** em um formato e linguagem que eles possam entender facilmente, como contratos de trabalho por escrito e declarações salariais oportunas.
- Respeitar os direitos dos empregados de **aderir ou não aos sindicatos, negociar coletivamente** e ingressar nos conselhos trabalhistas.
- Tratar todos com dignidade e respeito e abster-se da **discriminação** no emprego com base em características como gênero, cor, etnia, religião, deficiência, filiação sindical, filiação política ou orientação sexual.
- Não se envolver ou tolerar qualquer tipo de **trabalho forçado ou obrigatório** e dar a todos os funcionários a opção de deixar seu emprego livremente mediante aviso prévio razoável.
- Evitar todas as formas de **trabalho infantil** e garanta o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis nesta área.
- Evitar todas as formas de **violência e assédio** e garantir a conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis nesta área.
- Fornecer **treinamento relevante** aos funcionários focado em aprimorar habilidades e expandir conhecimentos.

2. Gestão de Meio Ambiente, Saúde & Segurança ("SSMA")

O fornecedor proporcionará um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus colaboradores e conduzirá seus negócios de forma eficiente e ambientalmente sustentável. Em particular, espera-se que o fornecedor:

- Opere um **sistema de gerenciamento SSMA** eficaz (ISO14001, ISO9001, ISO 45001 ou um sistema equivalente a tais padrões ISO).
- **Nomeie uma pessoa competente** para gerenciar programas e melhorias de SSMA.

- Estabeleça **procedimentos adequados para as gestões efetivas dos riscos de SSMA**.
- Certifique-se de que todos os funcionários estão suficientemente cientes desses riscos e **apropriadamente treinados** na implementação de medidas de controle.
- Esforce-se continuamente para **reduzir a pegada ambiental** de sua produção, produtos e serviços.
- Fornecer transparência quanto aos **dados de emissões** como entrada para os cálculos de CO2 do Grupo Alimak.
- Garantir que água, saneamento e, quando aplicável, a acomodação fornecida aos funcionários, estejam limpos, seguros e atendam a necessidades básicas.

3. Ética Empresarial

O fornecedor conduzirá seus negócios de forma ética de acordo com as regras e regulamentos aplicáveis. Em particular, o fornecedor deve:

- Abster-se de todas as formas de **corrupção e suborno**.
- Aderir às leis antitruste e outras **leis de concorrência**, por exemplo, não participar de fixação de preços ou manipulação de lances.
- Aderir às **regulamentações de comércio** internacional e às **regulamentações de controle de exportação**.
- Divulgar ao Grupo Alimak informações sobre potenciais **conflitos de interesse** relacionados às suas atividades como Fornecedor Alimak, incluindo a divulgação de qualquer interesse financeiro que um funcionário da Alimak possa ter em seu negócio.
- Proteger todas as **informações confidenciais** fornecidas pelo Grupo Alimak e seus respectivos parceiros de negócios.
- Respeitar **a propriedade intelectual** dos outros.
- Cumprir com a legislação de **proteção de dados** aplicável.

	Título: Alimak Group Código de Conduta do Fornecedor	Apêndices
	Substitui: Código de Conduta do Fornecedor 2022-07-07	Página 3 / 4
	Responsável: Diretor Financeiro	Válido: 07/11/2024
	Aprovado por: Diretor-Presidente	Aprovado: 07/11/2024

4. Conformidade de materiais e minerais responsáveis

1. Os fornecedores devem garantir que as mercadorias fornecidas ao Alimak Group cumpram os requisitos cobertos no escopo de todos os regulamentos e convenções relevantes. Em particular, o fornecedor deve:

- Garantir que os produtos fornecidos ao Alimak Group não contenham produtos químicos e materiais proibidos pela lei aplicável.
- Fornecer, quando solicitada, a divulgação completa de materiais e substâncias usados em um produto que possa ser regulamentado no país de origem ou seu destino, de acordo com a legislação aplicável.
- Exercer a devida diligência para investigar a origem de quaisquer minerais de conflito (estanho, tântalo, tungstênio e ouro, coletivamente referidos como “3TG”) e quaisquer outros minerais relevantes para o escopo do fornecimento ao Alimak Group.
- Cumprir com a versão mais recente do regulamento da UE referente ao Registro, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas (REACH) [\(EC\) 1907/2006](#).
- Cumprir com a versão mais recente da Restrição de Substâncias Perigosas (RoHS) – [Diretiva 2011/65/EU](#)
- Cumprir com a versão mais recente do Regulamento [\(UE\) N.º. 995/2010](#) estabelecendo as obrigações dos operadores que colocam madeira e produtos de madeira no mercado.
- Cumprir com a versão mais recente do regulamento da UE [\(UE\) N.º. 2019/1021](#) sobre poluentes orgânicos persistentes
- Cumprir com a versão mais recente do regulamento [\(EC\) da UE N.º. 1272/2008](#) sobre Classificação, Rotulagem e Embalagem de substâncias e misturas
- Cumprir com a versão mais recente da [Lei de Controle de Substâncias Tóxicas](#) dos EUA

5. Responsabilidade de Origem

O fornecedor deve adquirir bens e serviços de forma responsável. Em particular, o fornecedor garantirá que seus fornecedores sigam padrões comparáveis aos estabelecidos no Código de Conduta de Fornecedores do Grupo Alimak.

	Título: Alimak Group Código de Conduta do Fornecedor	Apêndices
	Substitui: Código de Conduta do Fornecedor 2022-07-07	Página 3 / 4
	Responsável: Diretor Financeiro	Válido: 07/11/2024
	Aprovado por: Diretor-Presidente	Aprovado: 07/11/2024

Implementação e Conformidade

O desempenho da sustentabilidade conforme descrito neste Código de Conduta faz parte do processo de seleção de fornecedores. O Grupo Alimak verifica o cumprimento dos requisitos acima por meio de um questionário de autoavaliação e reserva-se o direito de realizar auditorias no local a qualquer momento. O fornecedor deve operar honestamente e ser transparente com fatos e dados em relação aos requisitos deste Código de Conduta. O Grupo Alimak quer manter um diálogo aberto sobre o cumprimento, bem como possibilidades de melhorias nas áreas abrangidas por este Código de Conduta. A falta de cooperação nessa área pode resultar em uma redução dos negócios e, em última instância, no fim do relacionamento comercial com a Alimak.

Relatar Preocupações

O Grupo Alimak se esforça para alcançar transparência e um alto nível de ética empresarial. Nosso canal de denúncias oferece a possibilidade de alertar a organização sobre suspeitas de má conduta de forma confidencial. O canal de comunicação é uma ferramenta importante para reduzir riscos e manter a confiança em nossas operações, permitindo-nos detectar e agir sobre possíveis má condutas em um estágio inicial.

Denúncias podem ser feitas aberta ou anonimamente.

Para relatar possíveis violações deste Código de Conduta ou leis e regulamentos locais, envie uma denúncia através deste link: <https://report.whistleb.com/en/alimakgroup>.

Todas as mensagens recebidas serão tratadas confidencialmente. O canal de denúncias é fornecido pela WhistleB, uma prestadora de serviços externa. Todas as mensagens estão criptografadas. A denúncia pode ser feita em 16 idiomas diferentes.